



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Atestado Provisório de Registro e de Funcionamento** da organização abaixo relacionada:

- **Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena** (CNPJ sob o nº. 55.358.790/0001-73).

Artigo 2º - O atestado tem validade até a emissão da via definitiva ou até o prazo de 31/12/2020, o que ocorrer primeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 07 de agosto de 2020.

CARLA REGIANE DIANA
Presidenta do CMDCA



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 142/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

ANDREA SIMONY DO O SOUZA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 241 - JARDIM SÃO GERALDO

Ref.Cadastral: 26.3.2.1112.352.1

Auto N.º: 1.874/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 09/03/2020

MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 258 - JARDIM SÃO GERALDO

Ref.Cadastral: 26.3.2.1113.121.1

Auto N.º: 1.873/2.020

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 09/03/2020

CLOTILDE FIALHO TURUTA

RUA GERALDO GONZAGA, 39 EX 37 - JARDIM SÃO GERALDO

Ref.Cadastral: 26.3.2.1113.228.1

Auto N.º: 1.871/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 402,93 UFM

Dt. Notif.: 23/01/2020

ADAO DE SOUZA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 520 - JARDIM SÃO GERALDO

Ref.Cadastral: 26.3.2.1513.162.1

Auto N.º: 1.872/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 648,00 UFM

Dt. Notif.: 09/03/2020

DENISE C DE FREITAS

RUA DOMINGOS MATHEUS, 906 - PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.5.1100.147.1

Auto N.º: 1.870/2.020

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 02/06/2020

LOURDES XAVIER DE OLIVEIRA

RUA ALBINO BÔSCOLI, 189 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1607.205.1

Auto N.º: 1.876/2.020

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 14/07/2020

DIMAS DE JESUS ZOCOLARO

RUA NEÓFITAS NASCIMENTO-DONA, 628 - JARDIM SANTA TEREZA

Ref.Cadastral: 26.4.2.906.66.1

Auto N.º: 1.875/2.020

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 13/07/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **07 de Agosto de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 142/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

PATRICIA MASSAE TOGAWA

AVENIDA EMÉ ALBEM PIOCH, 375 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO
Ref. Cadastral: 25.4.6.504.192.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WELLINGTON JOSE DE MOURA VIANA

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 1.482 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.1.717.134.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO ROBERTO SCARDAZZI CONVERSO

RUA GENTIL LEITE VIEIRA, 157 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1107.93.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DENILSON ANTONIO DA PAIXAO

RUA LUIZ FERREIRA BONFIM, 71 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1207.141.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDREA RAGNI

RUA LUIZ FERREIRA BONFIM, 53 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1207.159.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDO ANDRADE DA SILVA

RUA GENTIL LEITE VIEIRA, 186 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1207.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VADELICE CATICCI TIBCHERANI

RUA NOÉ PADILHA, 68 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.900.256.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA EULINA DE OLIVEIRA

RUA PEDRO MARTIN, 615 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1614.172.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVERÁ EXECUTAR LIMPEZA NOS FUNDOS DO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

CECILIA AKIE YAGUINUMA

RUA JOÃO CAVALI, 13 - INOCOOP PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.2.5.402.155.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR GALHOS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

BRUNO HOFIG

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.124 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1613.449.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO A POEIRA COM TERRA VERMELHA, CAUSANDO INCOMODO PARA OS MORADORES VIZINHOS.

LINCOLN ARAUJO DE MACEDO

RUA NOCHETE, 290 - VILA OPERÁRIA
Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.541.1

DEVERÁ EXECUTAR A CONTENÇÃO DE ÁGUAS DE CHUVA, POIS ESTA CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA NOCHETE Nº 306 (PRAZO 15 DIAS).

LAUDEMIR GOMES

RUA NOCHETE, 57 - VILA OPERÁRIA
Ref. Cadastral: 26.4.3.1601.190.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

INCORPORADORA MILCA LTDA.

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.523 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.3.17.655.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA MILCA LTDA.

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.547 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.3.17.679.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA MILCA LTDA.

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.595 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.3.17.710.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INCORPORADORA MILCA LTDA.

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.619 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.3.17.737.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



CECILIA TAMIKO NOSAKI ITIKAWA

RUA MARIA FERNANDES, 300 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.1.6.114.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAIR REICO TSUZUKI

RUA MARIA FERNANDES, 314 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.1.6.114.363.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO CAETANO DA SILVA JUNIOR

RUA MARIA FERNANDES, 287 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.1.6.15.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

F2R ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA

RUA DONATO ARMELIN, 452 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.2.902.628.1

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO A TERRA QUE CAI DOS CAMINHÕES NA VIA PÚBLICA (JOGANDO ÁGUA OU REMOVENDO).

BELTERRA EMP.IMOBILIARIOS LTDA - ME

RUA ERNESTO JORGE, 284 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1704.342.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BELTERRA EMP.IMOBILIARIOS LTDA - ME

RUA ERNESTO JORGE, 304 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1704.362.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BELTERRA EMP.IMOBILIARIOS LTDA - ME

RUA ERNESTO JORGE, 324 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1704.382.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BELTERRA EMP.IMOBILIARIOS LTDA - ME

RUA ERNESTO JORGE, 344 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1704.402.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BELTERRA EMP.IMOBILIARIOS LTDA - ME

RUA ERNESTO JORGE, 364 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1704.464.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE EDUARDO CAPELASSO

RUA ERNESTO JORGE, 197 EX 318 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.104.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA

RUA ERNESTO JORGE, 177 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NOVA LIMA ADMINISTRACAO INCORPORACOES E SERVICOS L

RUA ERNESTO JORGE, 233 EX 280 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE EDUARDO CAPELASSO

RUA ERNESTO JORGE, 215 EX 300 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.85.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

RITA ANTONIA FREITAS

RUA DENÚNCIO DAVID, 137 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3005.283.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CLEIDE SAKAMOTO SILVA

RUA DIRCEU ZAINE D ANDREA, 568 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Ref. Cadastral: 26.1.4.906.115.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURO LIKIO WATANABE

RUA ERNESTO BROGIATTO, 394 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS

Ref. Cadastral: 26.3.1.2.178.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MAURO LIKIO WATANABE

RUA ERNESTO BROGIATTO, 400 - JARDIM DAS HORTÊNSIAS

Ref. Cadastral: 26.3.1.2.184.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADRIANA APARECIDA PEREIRA FAVARAO

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 265 - JARDIM SÃO GERALDO

Ref. Cadastral: 26.3.2.1112.328.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PEDRO DO NASCIMENTO FARIA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 605 EX N° 946 - JARDIM SÃO GERALDO

Ref. Cadastral: 26.3.2.1812.71.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDSON LUIZ DE SOUZA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 593 - JARDIM SÃO GERALDO

Ref. Cadastral: 26.3.2.1812.77.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FLAVIO DE SOUZA RODRIGUES

RUA ALICE ALVES PEREIRA, 63 - JARDIM SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.3.2.612.448.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



IRAIDES LOPES CEZARI

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 60 - JARDIM SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.3.2.812.103.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANDREIA DA SILVA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 36 - JARDIM SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.3.2.812.79.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CURTUME TOURO LTDA

AVENIDA ANA JACINTA, 350 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.3.7.150.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ARMANDO DOS REIS

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 941 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.1117.242.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PRES PRUDENTE

RUA NOÉ AZEVEDO-PROF, 416 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.1118.354.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PRES PRUDENTE

RUA NOÉ AZEVEDO-PROF, 430 DEL/REM AO LOTE 0387 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.1118.369.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PRES PRUDENTE

RUA NOÉ AZEVEDO-PROF, 446 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.1118.387.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 359 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.116.254.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRIGORIFICO YOMAR LTDA

RUA EUGÊNIO RUBIM, 52 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.118.440.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEANDRO PEREIRA DE SOUZA

RUA DOMINGOS MATHEUS, 479 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.418.383.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IVAN RAGNI

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 761 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.816.251.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOAO YOCIMITI YAMAMOTO

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 713 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.816.299.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

OLGA NAVARRO DE SOUZA

AVENIDA JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 698 Ex 702 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.4.818.103.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARIA IZABEL DA SILVA

RUA TAKAO HARADA, 469 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.5.1100.230.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GUILHERME ANTUNES LEITAO

AVENIDA ANA JACINTA, 708 - JARDIM BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.3.5.1918.328.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

remover rampa, pilar e lenha da calçada

EDNEIA ESPINHOSA

RUA HEKISHI KOYANAGUI, 71 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 26.3.5.400.396.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA HELENA FARIA DA SILVA

RUA GUADALAJARA, 1.113 - JARDIM ANTUÉPIA

Ref. Cadastral: 26.4.1.1108.156.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO DA SILVA MENDONÇA

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 540 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1116.284.1

apresentar responsável técnico pela reforma

RITA DE CÁSSIA CAVALLI DE OLIVEIRA

RUA FERNÃO DIAS, 733 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.1.313.187.1

apresentar responsável técnico pela execução do muro de arrimo

EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA ANTÔNIO CORRÊA DE ALMEIDA, 144 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 30.1.1.1716.134.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA EUGÊNIO RUBIM, 145 - PARQUE CEDRAL

Ref. Cadastral: 30.1.1.1716.173.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA EUGÊNIO RUBIM, 131 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 30.1.1.1716.188.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA EUGÊNIO RUBIM, 117 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 30.1.1.1716.203.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDSON KAZUO MURAMATSU

RUA EUGÊNIO RUBIM, 103 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 30.1.1.1716.242.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

JOSE RIVALDO MENES

RUA EUGÊNIO RUBIM, 39 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 30.1.1.1717.425.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FLORITA EURICO DE SENA

RUA DOMINGOS MATHEUS, 175 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 30.1.1.1717.468.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **07 de Agosto de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 27/07/2020, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
372/2020	R430022618	DHX9719	DEFERIDO
373/2020	R430132997	DHX9719	DEFERIDO
374/2020	T430022805	DHX9719	DEFERIDO
375/2020	E430006138	DHX9719	DEFERIDO
376/2020	R430126777	DHX9719	DEFERIDO
377/2020	R430035630	DHX9719	DEFERIDO

Presidente Prudente, 7 de agosto de 2020

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 30/07/2020, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
378/2020	E430009389	DHX9719	DEFERIDO
379/2020	T430029109	DHX9719	DEFERIDO
380/2020	R430138976	DHX9719	DEFERIDO
381/2020	K430297955	DHX9719	DEFERIDO
382/2020	K430434690	FSW3847	INDEFERIDO
383/2020	K430438952	FSW3847	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 7 de agosto de 2020

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 505/2020

Em 4 de agosto de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 2.002, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARIA CÉLIA DE CAMPOS SILVA, nomeada em 19 de maio de 2003, no cargo efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 16.127-6, PIS/PASEP: 1.078.268.776-5, a partir de 19 de maio de 2019, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento).

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 506/2020

Em 4 de agosto de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.559, de 2 de maio de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal LÍDIA MARIA MARICATTO, nomeada em 21 de março de 1990, efetiva no cargo de Professor de Educação infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 7.735-6, PIS/PASEP: 1.218.913.456-2, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 8 de março de 2019, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 22 de março de 2014;
- III -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo 1016576-36.2018.8.26.0482, a partir de outubro de 2013.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
BL GBF FNAS	07/08/2020	31.533,02

Presidente Prudente, 07 de Agosto de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças